LEI ORDINÁRIA N.° 2457, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – Miniterminal Rodoviário "Fernando de Paula Ribeiro".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° O Miniterminal Rodoviário localizado na Avenida Marginal "Vereador Newton Vieira Soares", ao lado da Pista de Skate "Claudinei Bento de Oliveira", defronte ao "Complexo Urbanístico José de Oliveira Souza (Zeca Padeiro)", no Centro, passa a denominar-se **"Miniterminal Rodoviário Fernando de Paula Ribeiro"**.

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de setembro de 2.015 – LI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO